IGREJA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DA PENITÊNCIA

MUSEU SACRO

**TERMO DE COMPROMISSO**

O signatário do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a)na\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da identidade nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_\_\_\_\_, e do CPF/MF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, celular \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante designado simplesmente COMPROMISSÁRIO, mediante a assinatura deste termo, assume o compromisso com a Diretoria da Igreja da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência – RJ – Museu Sacro Franciscano (MSF), situada no Largo da Carioca n° 05, Centro, nesta cidade, no sentido de observar fielmente as condições e cláusulas adiante discriminadas para utilização de suas instalações, a fim de realizar o evento com as características abaixo indicadas:

**NOME DO EVENTO**: CASAMENTO DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DATA E HORÁRIO**:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ÁREA**: adro da Igreja, adro antessacristia, Igreja (nave e capela Mor) e sacristia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O COMPROMISSÁRIO, através deste instrumento faz a reserva da Igreja da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência para a cerimônia acima evidenciada.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: O valor instituído é de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Procedendo neste ato ao pagamento no valor de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

§ 1° – Fica automaticamente cancelada a reserva, sem direito de restituição do valor recolhido a título de garantia, se o COMPROMISSÁRIO não recolher o saldo complementar da taxa no prazo estabelecido na cláusula Segunda.

§ 2° – Em caso de desistência do evento o COMPROMISSÁRIO não terá direito à devolução da taxa recolhida.

§ 3° – No valor estabelecido na Cláusula Segunda está incluída a utilização dos elevadores e acesso à Igreja da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência pelas dependências do Convento de Santo Antônio.

§ 4° – A Segurança será executada por empresa especializada, contratada pela Igreja da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, durante a duração da cerimônia.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** São de inteira responsabilidade do COMPROMISSÁRIO:

a. A segurança de bens e equipamentos dos usuários/convidados do evento;

b. Qualquer dano ou prejuízo causado a Igreja e/ou a terceiros, que venha a ocorrer nas instalações ou áreas utilizadas no evento, motivado pelo COMPROMISSÁRIO, seus convidados ou por pessoas contratadas para realização do evento;

c. A observância das normas disciplinares para utilização das instalações desta Igreja/MSF;

d. Conhecer antecipadamente as áreas que serão utilizadas no evento;

e. Cumprir rigorosamente com o horário estabelecido, quando serão interrompidos todos os serviços de infraestrutura da Igreja/MSF e as atividades promovidas pelo responsável do evento, respondendo pela multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na Cláusula Segunda, por hora excedente à estabelecida neste termo.

**CLÁUSULA QUARTA**: O COMPROMISSÁRIO afirma ter recebido, quando da assinatura do presente termo, cópia da resolução que rege a utilização da Igreja da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência para realização de eventos.

Qualquer descumprimento das normas contidas na resolução implicará na cobrança de multa de 10% do valor total do contrato, por cada item desobedecido.

**CLÁUSULA QUINTA:** O COMPROMISSÁRIO afirma ter recebido, quando da assinatura do presente termo, todas as informações referentes à realização de casamento na Igreja da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência. Sendo devidamente informado que os documentos devem dar entrada no Cartório e na Igreja o quanto antes. **Devem procurar a paróquia próxima à casa de um dos** **noivos, onde será necessário informar que o casamento será celebrado na Igreja da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência no Largo da Carioca, Paróquia da Catedral, visto que em nossa Igreja recebemos o Processo já concluído.** No Cartório é só informar que pretendem fazer o casamento religioso com efeito civil que eles dão os encaminhamentos. Trinta dias antes da cerimônia os noivos deverão entregar todo o processo aqui, na Igreja da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, para os encaminhamentos finais. A entrega do Processo concluído é de responsabilidade exclusiva dos noivos. **A não entrega no prazo acima estabelecido acarreta o cancelamento da Cerimônia.**

**CLÁUSULA SEXTA:** O COMPROMISSÁRIO afirma ter recebido, quando da assinatura do presente termo, todas as informações referentes à circulação de acesso à Igreja da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** É Competente o foro central da cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

E assim estando perfeitamente ciente do compromisso e das obrigações assumidas neste instrumento, assino duas vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**COMPROMISSÁRIO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**IGREJA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DA PENITÊNCIA**

Administrador:

Eng. Carlos Alberto Pinheiro

CREA 20.027-D